



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal ``Hiro Vieira``

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR. E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 03/2019.

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

FOMENTADO: AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014

OBJETO: TERMO DE FOMENTO

PERÍODO: 12 MESES

VALOR: R\$ 168.000,00

A Administração Pública do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguáçu, 27 de fevereiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal


Adriana Bueno da Silva

Diretora do Departamento de Assistência Social

